

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL –
CTEA COMDEMA EM 14.12.2022**

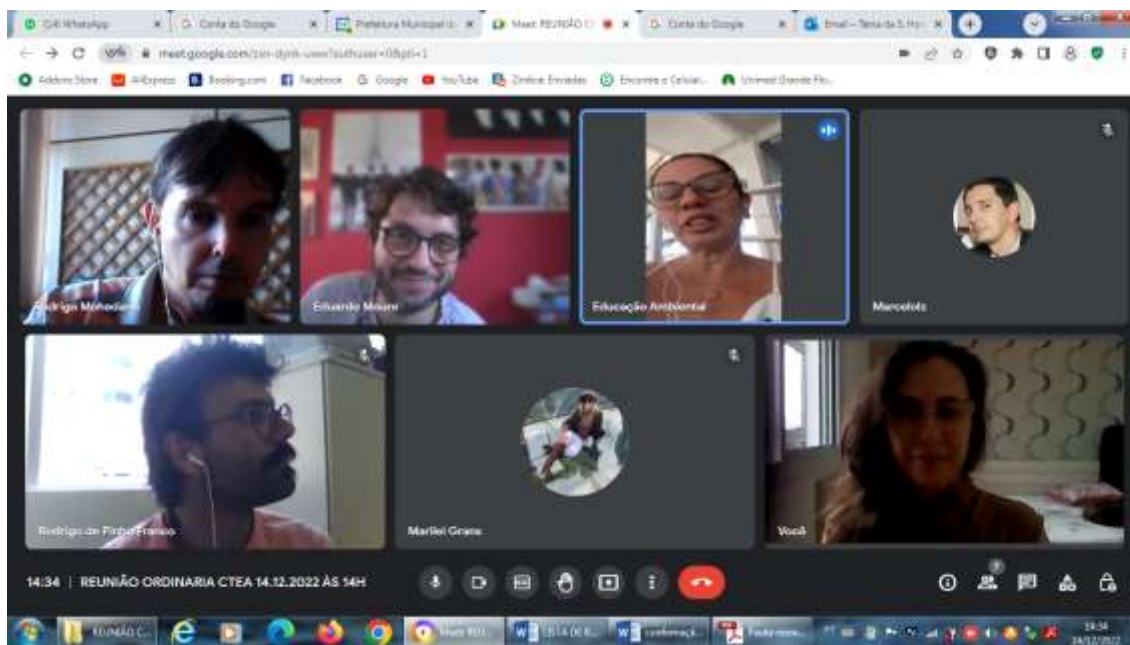
1 Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 14:06 horas, reuniu-
2 se a Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA), no formato virtual, link:
3 <http://meet.google.com/zxn-dynk-uwv>. OBS.: Reunião sem possibilidade de gravação).
4 Estavam presentes os seguintes representantes: O Presidente, Sr. Eduardo Moure
5 (ACESA), Sra. Marilei Grams (SMS), Sr. Marcelo Luiz Zapelini (SMMA/SGRS),
6 Rodrigo Mohedano (UFSC), Sr. Rodrigo Franco (Instituto Çarakura), Sra. Maria
7 Aparecida Cabral de Sá (FLORAM). Presentes também a Secretária Executiva da
8 CTEA/COMDEMA Tânia da Silva Homem, completando sete (07) participantes,
9 representando seis (06) instituições efetivas da CTEA/COMDEMA. Justificaram
10 ausência: Sr. Ricardo Cerruti Oehling (IAR), Sra. Graciane Corso e Sra. Silvane Dalpiaz
11 (AAGTEA), Sra. Bertrine Pereira do Nascimento e Sra. Kisy Bernerdete Momoli
12 (SOMAR), Sra. Alessandra Birolo e Sra. Elisa Brod Bacci (Instituto Ekko Brasil), Sra.
13 Letícia Zampieri e Sra. Erika (R3 Animal), Sr. Alexandre Pistoia Saydelles e Sra.
14 Rosangela Teixeira Garcia (SME). **Eduardo** iniciou a reunião agradecendo a presença
15 de todos, desejou uma boa tarde e assumiu a condução dos trabalhos na condição de
16 presidente. Em seguida, iniciou a pauta da reunião. Como primeiro item, colocou-se em
17 votação a **ATA REVISADA** da reunião ordinária de 22/11/2022. **Aberta a votação** a
18 ATA foi aprovada por unanimidade. Na sequência, dando continuidade à pauta, **Eduardo**
19 solicitou a antecipação da discussão do item 3 “**Discussão sobre a proposta de Reforma**
20 **Administrativa da PMF (Projeto de Lei Complementar nº 01915/2022), onde a**
21 **Educação Ambiental não é citada e nem alocada em nenhuma estrutura da**
22 **administração pública municipal**”, sendo aprovado por todos. Ato contínuo, **Eduardo**
23 fez uma breve contextualização do assunto. **Maria Aparecida (FLORAM)**, destacou
24 que a reforma já tinha sido encaminhada para as Comissões da Câmara de Vereadores e
25 poderia ir para a votação na data desta reunião, todavia, entende que mesmo assim a
26 Câmara Técnica de Educação Ambiental deva manifestar sua preocupação ao
27 COMDEMA, visto que proposta de Reforma Administrativa, a Educação Ambiental
28 desaparece do texto e da estrutura organizacional municipal, a exemplo do DPEA que era
29 o Departamento de Educação Ambiental da FLORAM, e com a reforma não existirá

30 mais. **Eduardo**, destacou que é possível acompanhar a tramitação do projeto de Lei no
31 site da Câmara de Vereadores ([https://www.cmf.sc.gov.br/proposicoes/Projetos-de-Leis-](https://www.cmf.sc.gov.br/proposicoes/Projetos-de-Leis-Complementares/2022/1/0/87828)
32 [Complementares/2022/1/0/87828](https://www.cmf.sc.gov.br/proposicoes/Projetos-de-Leis-Complementares/2022/1/0/87828)), esclarecendo que o projeto de Lei foi aprovado nas
33 diversas comissões e está pautado para a sessão ordinária de hoje (14.12.2022).
34 **Eduardo**, disse que é preocupante também o fato da “Fiscalização Ambiental” deixar de
35 ser competência da FLORAM passando para competência da guarda municipal. **Rodrigo**
36 **Mohedano (UFSC)**, sugeriu que a CTEA encaminhe ofício ao presidente do
37 COMDEMA, questionando qual será o órgão gestor da Educação Ambiental no
38 município de Florianópolis, tendo em vista que, a nova reforma administrativa não traz a
39 educação ambiental na Secretaria de Educação e tampouco na Secretaria do Meio
40 Ambiente e Sustentabilidade e, considerando que a CTEA precisa entender a quem deva
41 se reportar em questões ligadas a educação Ambiental e, ainda, considerando a enorme
42 importância da pauta Educação Ambiental para o município de Florianópolis, é
43 fundamental estar previsto na Lei. **Rodrigo Franco (Instituto Çarakura)**, sugeriu
44 perguntar também: 1. Como o município pensa estruturar um programa de gestão e
45 sustentabilidade ambiental, agenda para sustentabilidade ambiental, sem ter a educação
46 ambiental inserida, explícita na estrutura organizacional? 2. Como o município poderá
47 concretizar as ODSs, por exemplo? Após amplo debate sobre o assunto, foi deliberado
48 pelo envio de Ofício da CTEA ao presidente do COMDEMA, conforme: Ofício n.
49 016/2022/CTEA, Florianópolis/SC, 14 de dezembro de 2022, Ilmo. Senhor FÁBIO
50 GOMES BRAGA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Presidente do Conselho
51 Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Florianópolis – COMDEMA Assunto:
52 Solicitar análise do COMDEMA e pedido de esclarecimento à Prefeitura Municipal e à
53 Câmara de Vereadores de Florianópolis, a respeito da ausência da educação ambiental na
54 proposta de Projeto de Lei Complementar nº 01915/2022, que dispõem sobre a Reforma
55 Administrativa Municipal de Florianópolis. Senhor Secretário, Cumprimentando-o
56 cordialmente, a Câmara Técnica de Educação Ambiental do Conselho Municipal de
57 Defesa do Meio Ambiente de Florianópolis – CTEA/COMDEMA, por intermédio de seu
58 presidente, vem por meio deste, solicitar um pedido de análise do COMDEMA e de
59 esclarecimento à Prefeitura Municipal e à Câmara de Vereadores de Florianópolis, a

60 respeito da ausência total do termo “educação ambiental” na proposta de Projeto de Lei
61 Complementar nº 01915/2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da
62 administração pública do poder executivo municipal de Florianópolis, reestrutura os
63 cargos e funções gratificadas, estabelece princípios e diretrizes de gestão e adota outras
64 providências. Considerando as obrigações e competências apontadas na Lei Federal nº
65 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, dispõe sobre a
66 educação ambiental e dá outras providências; na Lei Estadual 13.558/2005, que dispõe
67 sobre a Política Estadual de Educação Ambiental – PEEA- e adota outras providências; e
68 na Lei Ordinária Municipal 5.481/1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a
69 Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências. Considerando que
70 na proposta de Projeto de Lei Complementar de Reforma Administrativa Municipal,
71 apresentada em caráter de urgência pelo Poder Executivo e em tramitação na Câmara de
72 Vereadores, o termo “educação ambiental” não é citado, ou seja, não se tem a indicação
73 de órgão gestor municipal com competência e atuação sobre a área, e também não
74 aparece como política pública e/ou instrumento de políticas públicas municipais
75 educacionais e/ou ligadas aos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente -
76 SISNAMA. Dessa forma, solicita-se análise do COMDEMA e pedido de esclarecimento
77 à Prefeitura Municipal e à Câmara de Vereadores de Florianópolis, em relação às
78 obrigações e competências relacionadas à educação ambiental no âmbito municipal a
79 partir da proposta de Projeto de Lei Complementar em tramitação. Certos de vossa
80 colaboração, desde já agradecemos. EDUARDO SCHNITZLER MOURE, Presidente da
81 CTEA/COMDEMA. Ato contínuo, **Eduardo** passou ao terceiro item da pauta “Repases
82 do Grupo de Trabalho da proposta de Projeto da Rede/Fórum de Educadores Ambientais
83 de Florianópolis para o FUNAMBIENTE para apreciação e aprovação”. **Eduardo**
84 apresentou a minuta da proposta. Finda a apresentação, **Eduardo** abriu a palavra aos
85 presentes para manifestações/contribuições. **Rodrigo Franco (Instituto Çarakura)**,
86 destacou a LEI Nº 5481/99 - artigo 18 - Devem ser destinados a ações em educação
87 ambiental, pelo menos 15% (quinze por cento) dos recursos arrecadados pelo Fundo
88 Municipal de Meio Ambiente. Mencionou o projeto do Fundo Brasileiro de Educação
89 Ambiental - Funbea “Cuidadores das Águas”, uma iniciativa inédita na costa litorânea de

90 São Paulo – região do bioma Mata Atlântica. Esclareceu tratar-se de processos
91 formadores em educação ambiental e gestão de recursos hídricos, com o objetivo de
92 engajar e empoderar cidadãos para a proteção de seus bens naturais
93 (<https://www.funbea.org.br/programa-agua/cuidadores-das-aguas/>). Sugeriu estudar a
94 possibilidade de investimento do Funbea nos projetos para o município de Florianópolis.
95 **Marcelo** (SMMA/SGRS), sugeriu inserir no projeto, a possibilidade do município
96 disponibilizar servidor/empregado à disposição para trabalhar nas demandas do projeto.
97 **Eduardo**, mencionou que seria importante como contrapartida, tanto o auxílio de
98 servidores /empregados da PMF, quanto a possibilidade de um domínio/site para
99 hospedar a Rede/Fórum de Educadores Ambientais de Florianópolis, tornando a proposta
100 mais viável e integrada ao município, visto que o Projeto objetiva utilizar recursos do
101 FUNAMBIENTE. Após debate sobre o tema com o registro das contribuições, **Eduardo**
102 esclareceu que o GT continuará trabalhando na minuta do projeto e, o mesmo será
103 submetido à aprovação da CTEA quando o grupo finalizar os trabalhos, o que deverá
104 ocorrer provavelmente entre as reuniões de janeiro e/ou fevereiro/2023. Ato contínuo,
105 **Eduardo** passou ao último item da pauta, “**Assuntos Gerais**”, abrindo a palavra aos
106 presentes. **Rodrigo Franco (Instituto Çarakura)**, convidou a todos para o Seminário de
107 Educação Ambiental do NEAmb da UFSC que acontecerá na sexta feira (16.12.2022) no
108 mini auditório CNM do CSE da UFSC, no segundo andar do prédio, onde será trabalhado
109 as emergências climáticas. Na sequência, **Eduardo** informou que estão acontecendo as
110 Oficinas Públicas para elaboração dos Planos de Manejo de UCs Municipais. As oficinas
111 são abertas ao público e as informações estão disponíveis no site da PMF, Link:
112 ([https://www.pmf.sc.gov.br/noticias/index.php?pagina=notpagina¬i=25354#:~:text=0](https://www.pmf.sc.gov.br/noticias/index.php?pagina=notpagina¬i=25354#:~:text=02/12/2022%20%2D%20FLORAM%20%2D%20MEIO%20AMBIENTE)
113 [2/12/2022%20%2D%20FLORAM%20%2D%20MEIO%20AMBIENTE](https://www.pmf.sc.gov.br/noticias/index.php?pagina=notpagina¬i=25354#:~:text=02/12/2022%20%2D%20FLORAM%20%2D%20MEIO%20AMBIENTE)). **Eduardo**,
114 solicitou a secretária que constasse como itens de pauta para a próxima reunião: 1.
115 Aprovação da Ata: Reunião Ordinária (14.12.2022); 2. Aprovação do Calendário/Agenda
116 das reuniões 2023; 3. Repasses do Grupo de Trabalho da proposta de Projeto da
117 Rede/Fórum de Educadores Ambientais de Florianópolis para o FUNAMBIENTE para
118 apreciação; 4. Assuntos Gerais. **Eduardo** informou que a próxima reunião da CTEA será
119 dia 24.01.2023 às 14horas no formato virtual. Por fim, nada mais havendo a tratar,

120 **Eduardo** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15:30. Esta Ata foi
121 redigida por Tânia da Silva Homem, Secretária Executiva da CTEA/COMDEMA, que a
122 submeterá à apreciação e aprovação dos membros para todos os efeitos legais.



123